

ATA Nº 166

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, no Centro de Convivência da Terceira Idade, na Rua Monteiro Lobato, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a presidência da conselheira Marilene Mendes Vicente e sob a presidência do conselheiro Roberto Faião de Souza, com auxílio da secretária executiva Josiane de Oliveira Valgas, sendo que estiveram presentes os seguintes representantes: Maria da Glória Flôr Correa (Secretaria de Saúde), Graça Teresinha da Luz (Trabalhador do Setor), Mara Cristina Pereira (Secretaria de Assistência Social), Vanderléia Batista da Silva (Trabalhador do Setor), José Eduardo Bittencourt (entidade CEACA), Marilene Mendes Vicente (usuária da política de Assistência Social). Ainda estiveram presentes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo: Eliezer Marques Costa (Polícia Militar), Vitor Cesar Paris (Secretaria de Obras), Maria de Lourdes Sachetti (Clube da Esperança), Patrícia da Silva (Secretaria de Administração e Finanças), Elizabeth de Medeiros Gomes (Pastoral da Criança), Rosa Machado da Silveira (CEACA), Nalu Zanetta Justino (Secretaria de Assistência Social), Roberto Faião de Souza (SINTRESC). Ainda estiveram presentes: José Nazareno Corrêa (Câmara de Vereadores), Edison Duarte (Presidente da Câmara de Vereadores), Ivete Vargas (Câmara de Vereadores), Lúcia Menezes da Silva e Elizabeth Maccari. O presidente Roberto Faião realizou a abertura da reunião agradecendo a presença de todos, bem como passou a palavra para a técnica Elizabeth Maccari explicar sobre o conteúdo do Projeto de lei de número sessenta de dois mil e quatorze que trata da alteração da Casa Lar. Ficou decidido em reunião que a Secretaria de Assistência Social, juntamente com o executivo estaria providenciando as seguintes correções no projeto: manter sempre a mesma nomenclatura no decorrer de todo o texto, sendo Serviço de Acolhimento Institucional; revisar a redação ortográfica relacionada às mensagens de encaminhamento do projeto lei número sessenta, de vinte e seis de setembro de dois mil e quatorze; e por último retirar a palavra preferencialmente e manter o obrigatoriamente quando se trata dos profissionais para ser o (a) coordenador (a) do Abrigo Institucional, sendo o assistente social, ou psicólogo, ou pedagogo. Nada mais a se tratar encerrou-se a reunião e eu Josiane de Oliveira Valgas lavrei a presente ata que segue assinada pelos demais.